

DECRETO Nº 14 , DE 29 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$5.845,28 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.845,28
01	01	05	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	
	18	04.122.0012.2019.0000	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	5.845,28
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 019	CUSTEIO DA COPA CIVAP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	
	17	04.122.0012.2019.0000	CUSTEIO DA RECEITA DE SERVIÇOS	-5.845,28
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 019	CUSTEIO DA COPA CIVAP	

-5.845,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 29 de setembro de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PRESIDENTE